

Cadastro de plantio de árvores ou florestas nativas

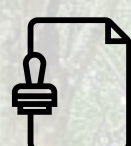
Cadastre seu plantio gratuitamente e garanta uma colheita sem problemas no futuro



Obrigatório para plantios de espécies florestais nativas, isoladas, em monocultura ou plantios mistos, com finalidade de exploração comercial.



Os plantios florestais deverão ser cadastrados no prazo máximo de um ano, após a sua implantação.



Entregue o formulário "Cadastro do plantio de árvores ou florestas nativas" em duas vias, na unidade do Idaf, no município onde o empreendimento está localizado.



Atenção: o cadastro não autoriza a exploração ou o transporte dos produtos no momento da colheita.

Contato para dúvidas: scfl@idaf.es.gov.br ou no Idaf do município.

IDAF INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

